



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Publicada em 05 de março de 2015 Nº 1073 – 93 páginas

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 47/2015

Súmula: Dispõe sobre a redistribuição de processos no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, no exercício de suas atribuições institucionais estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e no Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o pedido de aposentadoria do membro titular da 4.^a Procuradoria de Contas e a necessidade de redistribuição dos expedientes atinentes ao grupo e à região operacional respectiva e, ainda, em deferência aos princípios da unidade, da indivisibilidade, da independência funcional e do promotor natural;

RESOLVE:

Artigo 1º. A partir do dia 04 de março de 2015, os expedientes de atribuição da Procuradoria de Contas 04, assim definidos na forma do Anexo I da Instrução de Serviço nº 45 de 06 de outubro de 2014, em decorrência da aposentadoria da Procuradora titular do respectivo órgão de execução, serão redistribuídos temporariamente às demais Procuradorias de Contas.

Parágrafo único. Com vistas à operacionalização da atuação das Procuradorias, os Municípios e Entidades Estaduais que integram a região e grupo operacional 04 serão reagrupados nas demais 8 (oito) procuradorias, mediante o critério de número médio de entidades, na forma do Anexo I e II.

Artigo 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua expedição.

Curitiba, 04 de março de 2015.

MICHAEL RICHAR REINER

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Relação de Municípios (Região Operacional)

PROCURADORIA	MUNICÍPIOS
01	AGUDOS DO SUL ARARUNA ARAUCÁRIA QUARTO CENTENÁRIO QUINTA DO SOL TIJUCAS DO SUL
02	BOCAIÚVA DO SUL CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO DO TENENTE CERRO AZUL COLOMBO GUARAQUEÇABA
03	BARBOSA FERRAZ CAMPINA DA LAGOA CONTENDA CORUMBATAÍ DO SUL FAZENDA RIO GRANDE MATINHOS
05	ENGENHEIRO BELTRÃO FÊNIX GUARATUBA ITAPERUÇU MAMBORÊ SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
06	CAMPO LARGO GOIOERE MANDIRITUBA MOREIRA SALES NOVA CANTU



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

07	BOA ESPERANÇA PONTAL DO PARANÁ QUATRO BARRAS QUITANDINHA RIO NEGRO
08	ALTAMIRA DO PARANÁ DOUTOR ULYSSES RANCHO ALEGRE D'OESTE RIO BRANCO DO SUL TERRA BOA
09	ANTONINA MORRETES PEABIRU PIÊN TUNAS DO PARANÁ

ANEXO II

Relação de Entidades Estaduais (Grupo Operacional)

PROCURADORIA	ENTIDADES ESTADUAIS
01	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA SESP + Fd. Rotativo Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR
02	Fundo de Reequipamento do Trânsito – FUNRESTRAN Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN
03	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ E COORDENAÇÃO GERAL – SEPL Administração Geral do Estado – AGE/SEPL
05	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

06	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU Fundo de Desenvolvimento Urbano
07	Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC Fundo de Preservação Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba – FPA/RMC
08	Paranacidade
09	Unioeste – Foz do Iguaçu

